

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								ECTS	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Genética Quantitativa e Melhoramento de Plantas.	BIO	Semestral	168	28		42					14		6,0	Opt
Nutrição Humana	EAL	Semestral	168		70						14		6,0	Opt
Rega e Drenagem	AGR	Semestral	168		70						14		6,0	Opt
Tecnologia dos Óleos e Gorduras	EAL	Semestral	168	42		28					14		6,0	Opt

QUADRO N.º 7

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	AGR, EAM, EFL ou CES	Semestral	840		30	

310682153

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 7438/2017

Por despacho de 6 de abril de 2017 do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, no uso das suas competências:

Foi renovada a comissão de serviço de Raquel Mota Viegas dos Santos no cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, como Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos de Governo, a partir de 05 de junho de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 21/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro.

Nota Curricular:

Raquel Mota Viegas dos Santos, nasceu a 20/06/1973, em Oiã — Oliveira do Bairro.

Formação Académica:

Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com a classificação final de 16 valores.

Diploma de Formação Pós-Graduada em Gestão e Administração Pública pelo ISCSP — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Nova de Lisboa.

Experiência Profissional:

Desde junho de 2004 — Técnica Superior da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Formação Profissional:

Janeiro de 2011 — Curso A EFQM e os Critérios CAF (Common Assessment Framework) para o Ensino Superior, pela i.Zone.

Novembro de 2009 — Técnicas de Arquivo e Gestão Documental, pela Global Change.

Junho de 2009 — Planos e Relatórios: Instrumentos de Gestão e Controlo Estratégico, pelo INA — Instituto Nacional de Administração, I. P.

Novembro de 2007 — Gestão de Arquivo e Novas Tecnologias de Informação, pela Global Estratégias.

Dezembro de 2006 — A Produtividade na Administração Pública, pelo IST — Instituto Superior Técnico.

Junho de 2005 — Outlook, pelo Gabinete Técnico da FMUL.

Março de 2005 — A Reforma na Administração Pública — A Fixação de Objetivos, pelo CENFOP — Centro de Estudos e de Formação Profissional.

Abril de 2016 — 1.º Socorros nos Locais de Trabalho — nível II, pela INERCO.

Dezembro de 2015 — Equipas de Evacuação, pelo ITSEMAP.

Novembro de 2015 — O Novo Código do Procedimento Administrativo, pela ANFUP.

Setembro a dezembro de 2014 — FORGEP, programa de Formação em Gestão Pública, pelo INA.

Outubro de 2012 — Organização de Eventos Nacionais e Internacionais, pela Global Estratégias.

Novembro de 2011 — Workshop “Melhorar o Desempenho da FMUL”, pelo INA.

Dezembro de 2011 — Workshop “Autoavaliação com a CAF no Ensino Superior: Casos Práticos”, pelo INA.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de agosto de 2017. — O Diretor da Faculdade de Medicina de Lisboa, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

310690172

Faculdade de Medicina Dentária

Regulamento n.º 459/2017

Regulamento de Remunerações Adicionais de Docentes e Investigadores da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa

Preâmbulo

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea c) do artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, cumpre aos docentes universitários participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

Que, nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 70.º do ECDU e da alínea l) do n.º 2 do artigo 52.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (EICIC), respetivamente para os docentes e para os investigadores, o regime de dedicação exclusiva é compatível com a percepção de remunerações decorrentes de atividades exercidas quer no âmbito de contratos entre a instituição a que pertence e outras entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, quer no âmbito de projetos subsidiados por quaisquer dessas entidades, desde que se trate de atividades da responsabilidade da instituição e que os encargos com as correspondentes remunerações sejam satisfeitos através de receitas provenientes dos referidos contratos ou subsídios, nos termos de regulamento aprovado pela própria instituição de ensino superior.

Que a cooperação com a sociedade é estatutariamente assumida como uma das missões da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade